

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES AO CARGO

CARGO: CONTROLADOR (A) DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA

Apoiar, orientar, capacitar, exercer atividades relacionadas ao mercado da Unidade Regional Ceasa Noroeste, compreendendo:

- a) acompanhar as atividades do mercado;
- b) orientar produtores, compradores, comerciantes e concessionários sobre as normas internas de funcionamento da unidade regional;
- c) proceder o controle estatístico de mercadorias, incluindo a aferição de mercadorias e lançamento de dados em sistema próprio;
- d) elaborar relatórios sobre a comercialização de mercadorias na unidade regional;
- e) participar de eventos relacionados a produção hortícola e eventos promovidos pelo COINTER, municípios consorciados e parceiros;
- f) proceder o cadastro de produtores rurais junto a unidade regional Ceasa Noroeste;
- g) lavrar autos de infração as normas internas do mercado, tais como notificação, e doação de mercadorias;
- h) realizar visitas aos produtores dos municípios consorciados com vistas a divulgar e orientar quanto a comercialização na unidade regional Ceasa Noroeste;
- i) realizar visita ao comércio local com vistas a mobilização dos mesmos quanto a compra e venda de mercadorias junto a unidade regional Ceasa Noroeste;
- j) demais atividades afins.